
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE 14/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024 ASSOCIAÇÃO EXPOCANDI

Trata-se de processo de inexigibilidade destinado a celebrar Termo de Colaboração com a entidade ASSOCIAÇÃO EXPOCANDI, CNPJ nº 12.823.994/0001-25 nos termos da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

O processo fora encaminhado à Assessoria Jurídica do Município, para análise e parecer sobre o procedimento.

Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Assessoria Jurídica opinou no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista a inabilidade de competição.

Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Assessoria jurídica e, por via de consequência **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE 14/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024.**

Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que a ratificação de inexigibilidade de chamamento público seja publicada no sítio oficial do Município, como condição para eficácia dos atos.

Cândido Godói, 12 de dezembro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:

Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:236338C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 13/12/2024. Edição 3972
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>